

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026****1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo, orçamentos, memoriais, ARTs e demais peças para o projeto da Ponte Pênsil sobre o Rio das Antas na Área de Lazer do Município de Mondai/SC.

1.2. ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo, orçamentos, memoriais, ARTs e demais peças para o projeto da Ponte Pênsil sobre o Rio das Antas na Área de Lazer do Município de Mondai/SC.	01	UM	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00

1.3. O prazo para início da execução do projeto será de 10 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento, e o seu não cumprimento poderá ensejar nas aplicações das penalidades legais.

1.4. O prazo para realização do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, e o seu não cumprimento poderá ensejar nas aplicações das penalidades legais.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias.

1.6. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR ITEM.

1.7. O presente processo trata-se de serviço de engenharia especial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos projetos da ponte pênsil sobre o Rio das Antas fundamenta-se na complexidade técnica e na relevância estratégica da obra para o Município de Mondai. Conforme a proposta técnica apresentada, o objeto do serviço é o desenvolvimento completo de projetos executivos para uma estrutura de caráter turístico e funcional, destinada ao tráfego de pedestres e ciclistas. A magnitude do empreendimento é evidenciada pelo vão livre estimado entre **140 m e 180 m**, o que exige um rigoroso dimensionamento de engenharia para garantir a estabilidade e a segurança dos usuários.

Do ponto de vista técnico, a contratação assegura a entrega de um projeto executivo estrutural detalhado, abrangendo desde as torres metálicas e sistemas de cabos de aço (cabos principais, pendurais e estais) até as fundações e blocos de ancoragem em concreto. A empresa será responsável por realizar o levantamento topográfico planialtimétrico, essencial para a compatibilização da estrutura com o relevo e as margens do rio. Além disso, a especialização garante que o projeto arquitetônico defina com precisão a geometria do tabuleiro, guarda-corpos e rampas de acesso, assegurando plena acessibilidade e integração com o entorno paisagístico da área de lazer.

Sob o aspecto turístico, a implantação da ponte pênsil projeta Mondai como um destino de maior atratividade. O diferencial competitivo reside no sistema de iluminação cênica integrado à arquitetura, que valoriza a obra durante o período noturno e potencializa o uso do espaço público. Essa infraestrutura não apenas facilita a mobilidade, mas torna-se um marco visual que impulsiona o comércio local e o fluxo de visitantes na região.

Além dos benefícios diretos, a contratação oferece segurança administrativa e financeira ao município. O escopo inclui a elaboração de cronograma físico-financeiro e orçamento técnico detalhado, com composições de custos unitários e quantitativos precisos de materiais e mão de obra. Isso minimiza riscos de aditivos contratuais e atrasos na execução da obra. Por fim, a empresa assume a responsabilidade técnica integral por meio da emissão de ARTs, garantindo que os serviços sigam rigorosamente as normas técnicas vigentes e a legislação profissional.

O investimento total de **R\$ 121.000,00** reflete, portanto, a aquisição de um suporte técnico robusto para a viabilização de uma obra icônica e segura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução técnica baseia-se em um sistema de suspensão por cabos de aço, composto por cabos principais, pendurais, estais e sistemas de ancoragem rigorosamente dimensionados. A infraestrutura será suportada por torres em aço estrutural e/ou concreto, com fundações e blocos de ancoragem projetados a partir de critérios geotécnicos. Complementarmente, a solução arquitetônica garante que a largura útil, o tabuleiro e os guarda-corpos ofereçam total segurança e conforto aos usuários, respeitando as normas de acessibilidade.

Um diferencial relevante da solução é a inclusão de um projeto de iluminação cênica. Este sistema não apenas garante a visibilidade e segurança para o uso noturno, mas também atua na valorização estética da estrutura e do entorno paisagístico da área de lazer.

A empresa contratada deverá fornecer todo o suporte técnico necessário, desde o levantamento topográfico inicial até a entrega de memoriais descritivos, quantitativos e o cronograma físico-financeiro.

Essa abordagem garante que a administração municipal receba uma solução de engenharia robusta, com responsabilidade técnica assegurada por meio de ARTs. O orçamento detalhado e a especificação precisam de materiais e métodos construtivos visam assegurar a viabilidade econômica e a durabilidade da obra, consolidando a ponte como um ativo estratégico para a mobilidade e o lazer local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos previstos no edital a título de habilitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente Concorrência deverá ser executado em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Solicitação de Fornecimento.

5.1.1. O prazo para início da confecção do projeto será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.1.2. Após a conclusão e entrega dos projetos, a contratada deverá prestar suporte técnico ao Município durante a fase de execução da obra, fornecendo esclarecimentos,

orientações e informações complementares sempre que solicitado pelo Setor de Engenharia, especialmente em razão da complexidade técnica da estrutura projetada.

5.1.3. O suporte técnico poderá ser prestado de forma remota, por meio de e-mail, telefone, videoconferência ou outros meios eletrônicos adequados, sempre que necessário para sanar dúvidas relacionadas à interpretação dos projetos e à correta execução dos serviços.

5.1.4. Esse acompanhamento terá caráter consultivo e estará integralmente compreendido no objeto contratado, não gerando qualquer direito a remuneração adicional, reajuste ou pagamento complementar além do valor originalmente contratado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.3. A contratada se responsabilizará por todos encargos relativos a aquisição dos itens e execução do serviço.

5.4. O recebimento do objeto será regido pelo Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, que prevê recebimento provisório e o definitivo:

a) Do Recebimento Provisório (Art. 140, I): o serviço será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante a verificação sumária da conclusão do objeto, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente;

b) Do Recebimento Definitivo (Art. 140, II): O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviço e a completa adequação às especificações do projeto, do memorial descritivo e das normas técnicas aplicáveis;

c) Do Diário de Serviços: É obrigatória a manutenção e o registro de todas as ocorrências relevantes dos serviços no Diário de Serviços (DS), devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo representante técnico da Contratada. O Diário de Serviços deve ser apresentado como parte integrante do processo de recebimento provisório e definitivo, atestando o fiel cumprimento das etapas;

d) Da Rejeição (Art. 140, § 1º): Os serviços poderão ser rejeitados a qualquer momento, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, do projeto padrão e da proposta, devendo ser corrigidos e substituídos às custas da Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da conclusão e entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Projeto e do Processo Licitatório.

7.1.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Projeto e Processo Licitatório, devendo ser reparada ou ter seus componentes substituídos no prazo estipulado pela notificação emitida pela contratante, a contar da data de intimação e à custa da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional e conforme laudo de medição.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O

IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média dos valores.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
07.002	Obras de Infraestrutura em Turismo	07.002.23.695.0014.1017.4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	R\$ 10.000,00
07.002	Obras de Infraestrutura em Turismo	07.002.23.695.0014.1017.4.4.90.00.00	2.500.0000.0000	R\$ 111.000,00
Total:				R\$ 121.000,00
Total Geral:				R\$ 121.000,00

Mondai/SC, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

JULLYAN PATRICK ALBERTI

Data: 16/06/2026 08:11:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULLYAN P. ALBERTI
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELO TR